

# OBJETO DELIBERAÇÃO



Às Comissões e \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Bariri, 25 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE

**MENSAGEM**  
**Nº 08/2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 08/2024 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido projeto de lei em autorizar a Prefeitura de Bariri a aditar por mais doze meses o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, destinado a Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

Desta forma, para que os serviços de assistência à saúde, incluindo urgência e emergência, prestados à população não seja prejudicado, se faz necessário o amparo financeiro, a fim de manter a prestação dos serviços.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

29 JAN 2024

PROTOCOLO  
Nº 41



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 08/2024 =

de 25 de janeiro de 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a aditar o convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o termo de convênio nº 03/2023 celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 12.150,00,00 (doze milhões e cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2024, ou dentro do período em que vigorar a requisição administrativa prevista pelo Decreto Municipal nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, o que acontecer primeiro, para Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

**§ 1º** As transferências serão realizadas até o limite autorizado no caput deste artigo, sempre após solicitação da unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri ao Poder Executivo, respeitando-se a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira da Prefeitura naquele momento, o que pode levar os repasses ocorrerem com valores e prazos distintos daqueles solicitados pela Irmandade.

**§ 2º** A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse ao Poder Executivo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

**Parágrafo único.** Os recursos para a transferência poderão envolver recursos próprios da Administração Direta Municipal, assim como recursos de transferências do Governo Federal ou Estadual, quando o repasse permitir a presente natureza de gastos.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bariri, 25 de janeiro de 2024.

### DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA DAS SESSÕES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

  
LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE



## SANTA CASA DE BARIRI

Ofício Interv. 04/2024

Bariri, 15 de janeiro de 2024

Ref- Convênio para Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste apresentar a V.S.<sup>a</sup> Plano de Trabalho detalhado cujo objeto é a Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, para o período de fevereiro de 2.024 até janeiro de 2.025, no valor de R\$ 12.150.000,00 (Doze milhões e cento e cinquenta mil reais).

Atenciosamente.

  
MARINA PREARO

Diretora Administrativa – Santa Casa de Bariri

Exmo. Sr.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI  
Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-182  
[financeiro@santacasabariri.com.br](mailto:financeiro@santacasabariri.com.br) (14) 3662-6522





## SANTA CASA DE BARIRI

### PLANO DE TRABALHO

**Objeto: Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde**

#### I) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PROPONENTE

Razão Social:	
<b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI</b>	
Nome Fantasia:	
<b>SANTA CASA DE BARIRI</b>	
CNPJ:	CNES
<b>44.690.238/0001-61</b>	<b>2791676</b>
Endereço/Telefone:	
<b>Avenida Cel. Antonio José de Carvalho, 409 CEP 17.250-182</b>	
<b>Telefone (14) 3662-6522</b>	
Email	Site
<b><a href="mailto:financeiro@santacasabariri.com.br">financeiro@santacasabariri.com.br</a></b>	<b><a href="http://www.santacasabariri.com.br">www.santacasabariri.com.br</a></b>
<b>CEBAS</b>	
<b>Portaria MS SAS nº 127, de 2 de fevereiro de 2023</b>	
Diretor Administrativo	
<b>MARINA PREARO RG 47.608.454-4/ CPF 032.006.341-03</b>	
Diretor Técnico	
<b>Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737</b>	

*ML*

*ML*

## II- Justificativa

Para a manutenção ininterrupta dos serviços médico-hospitalares de baixa e médica complexidade, a Santa Casa de Bariri mantém diversos setores de apoio e assistenciais. Os setores de apoio – lavanderia, nutrição e dietética, manutenção, administrativo, radiologia, enfermagem e farmácia são responsáveis pelo atendimento de todos os setores assistenciais da Entidade: Maternidade, Enfermaria, Unidade Intermediária e Pronto Socorro.

Quanto a equipe médica, no Pronto Atendimento são mantidos dois médicos plantonistas para atendimento às urgências e emergências durante as 24 horas do dia. Para atendimento dos pacientes internados em enfermaria e Unidade Intermediária, é mantido um médico internista durante as 24 horas do dia. Para os atendimentos de intercorrências são mantidos médicos sob regime de retaguarda nas especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e obstetrícia, ortopedia e pediatria.

Para apoio diagnóstico e tratamento, a Entidade mantém o setor de RX com profissionais em atendimento durante as 24 horas do dia e mantém contrato com laboratório de análises clínicas também de forma ininterrupta. Os serviços de fisioterapia, ultrassonografia e fonoterapia são contratados para prestação de serviços conforme demanda e o serviço de nutrição presta atendimento diário aos pacientes internados.

A assistência na Média e Alta Complexidade cujos serviços não estão disponíveis na Instituição, depende da transferência dos pacientes através do Sistema de Regulação – SIRESP aos serviços de referência da Secretaria de Estado da Saúde.

## III - OBJETIVO

- **Geral:** Prestação de serviços de assistência à saúde.

- **Específico:**

- A) Atendimento Ambulatorial em Pronto Socorro;
- B) Atendimento Médico Especializado sob regime de Retaguarda nas especialidades de Cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, clínica pediátrica e gineco obstetrícia;
- C) Atendimento Médico presencial em Clínica Médica para atendimento à enfermaria e Unidade Intermediária;

**IV- Metas**

METAS	DESCRÍÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
<b>Pronto Socorro</b>		
Garantir a manutenção ininterrupta de serviço ambulatorial de Pronto Socorro	<p>Serviço prestado de forma ininterrupta, caracterizados por atendimento de urgência e emergência de baixa e média complexidade de livre demanda. A equipe é composta por 47 profissionais nas categorias enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem, lavadeira, faxineira, recepcionista, técnico em radiologia, auxiliar administrativo, auxiliar de cozinha e costureira. As consultas médicas são realizadas por 04 médicos diariamente, sendo 02 trabalhando das 07 às 19 horas e 02 das 19 até as 07 horas. Oferecem, de acordo com a condição clínica, exames laboratoriais e de Raios-X, eletrocardiograma, ultrassom, medicação conforme prescrição médica, e encaminhamento a especialidades médicas de média complexidade. O custo de cada plantão médico é de R\$ 1.500,00, sendo que nos dias 24,25,31 de dezembro e 01 de janeiro o valor é de R\$ 3.000,00 cada plantão.</p>	Escalas de Plantão
Garantir a Manutenção do Pronto Socorro e médico internista, atendimento médico através de atendimento ortopédico especializado 24 horas diárias em ortopedia	<p>Retaguarda: Atendimento realizado sob requisição de médico plantonista</p> <p>Garantir a Manutenção do Pronto Socorro e médico internista, atendimento médico através de atendimento ortopédico especializado 24 horas diárias em ortopedia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número absoluto de cirurgias de urgência/emergência</li> <li>• Escalas de Plantão (*)</li> </ul>

<p><b>Garantia de Manutenção de atendimento especializado 24 horas diárias em anestesiologia</b></p>	<p>Retaguarda: Atendimento realizado sob requisição de médico plantonista do Pronto Socorro, médico internista e cirurgiões plantonistas, através de médico atendimento anestésico cirúrgico de urgência e emergência na cirurgia geral, ortopédica e ginecologia, assim como na obstetrícia para parto e nascimento. São 02 plantões diários no valor de R\$ 500,00;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número absoluto de cirurgias de urgência/emergência, incluindo nascimentos</li> <li>• Escalas de Plantão (*)</li> </ul>
<p><b>Garantia de Manutenção de atendimento especializado 24 horas diárias em pediatria</b></p>	<p>Retaguarda: Atendimento realizado sob requisição de médico plantonista do Pronto Socorro e médico internista, através de atendimento pediátrico clínico assim como na recepção de recém-nascidos durante o parto e nascimento. São 02 plantões diários no valor de R\$ 500,00;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número absoluto de nascimentos</li> <li>• Escalas de Plantão (*)</li> </ul>
<p><b>Garantia da Manutenção de atendimento especializado 24 horas diárias em cirurgia geral</b></p>	<p>Retaguarda: Atendimento realizado sob requisição de médico plantonista do Pronto Socorro e médico internista, através de atendimento clínico e cirúrgico na urgência e emergência. São 02 plantões diários no valor de R\$ 500,00;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número absoluto de cirurgias de urgência/emergência</li> <li>• Escalas de Plantão (*)</li> </ul>
<p><b>Garantia da Manutenção de atendimento especializado 24 horas diárias em ginecologia e obstetrícia</b></p>	<p>Retaguarda: Atendimento realizado sob requisição de médico plantonista do Pronto Socorro, médico internista e equipe de enfermagem da maternidade, através de atendimento clínico nas intercorrências gestacionais e urgências ginecológicas, assim como atendimento cirúrgico por ocasião do parto e nascimento. São 02 plantões diários no valor de R\$ 750,00;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número absoluto de partos</li> <li>• Escalas de Plantão (*)</li> </ul>

(\*) Metas quantitativas de cada atendimento clínico não podem ser estabelecidas, considerando que são atendimentos realizados sob requisição dos plantonistas e em situações não previsíveis.

Garantir o Atendimento Médico presencial 24 horas diárias em Clínica Médica	Profissionais para atendimento à pacientes internados na enfermaria e Unidade Intermediária. São 02 plantões diários: diurno no valor de R\$ 1.500 e noturno no valor de R\$ 1.300,00;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número absoluto de internações/mês</li> <li>• Escalas de Plantão</li> </ul>
Proporcionar o atendimento de 100% da demanda por atendimento em Pronto Socorro	Demonstrar a curva de demanda, de forma a entender qual o perfil de pacientes que chegam à unidade por hora do dia e dia da semana.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantidade de pacientes por período</li> </ul>
Garantir a realização de 100% dos procedimentos prescritos durante as consultas médicas, incluindo exames diagnósticos, administração de medicamentos e acompanhamentos	Demonstrar a quantidade média por paciente de medicamentos administrados, outros procedimentos de enfermagem e exames solicitados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número médio de procedimentos por paciente</li> </ul>
<b>Enfermaria Clínica e Cirúrgica, Maternidade e Unidade Intermediária</b>		
Garantir o acompanhamento médico, de enfermagem, farmacêutico e nutricional a 100% dos internados nas enfermarias clínica e cirúrgica.	Acompanhar o número de pacientes internados em cada enfermaria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número absoluto de pacientes internados/dia na enfermaria clínica, cirúrgica, maternidade e Unidade Intermediária</li> </ul>

#### V- Área de Abrangência do Atendimento

- Município de Bariri e Itaju conforme Pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde.
- Para o serviço de Pronto Socorro, sendo serviço de porta aberta, não há restrição de abrangência.

#### VI- Vigência

A proposta refere a vigência de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 – 12 meses.

**VII- Detalhamento da Proposta**

<b>DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO</b>			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FEVEREIRO A OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO (13º SALÁRIO)</b>	<b>DEZEMBRO (13º SALÁRIO E DIFERENÇA DE VALORES DE PLANTÕES)</b>
<b>CUSTEIO DE PESSOAL:</b> Salários (121 funcionários + adic not + férias)	R\$ 350.000,00	R\$ 436.000,00	R\$ 436.000,00
<b>CUSTEIO DE PESSOAL:</b> FGTS + INSS E IRRF	R\$ 92.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 134.000,00
<b>CUSTEIO DE PESSOAL:</b> Contr. sindical + Contr. associativa + Mensalidade associativa + Vale Alimentação	R\$ 41.400,00	R\$ 41.400,00	R\$ 41.400,00
<b>CUSTEIO DE SERVIÇO:</b> Médicos PRONTO SOCORRO (fev a nov: 04 plantões diários 12 hs / média 30,5 dias) (dez: 108 plantões R\$1.500,00 e 16 plantões R\$ 3.000,00)	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 210.000,00
<b>CUSTEIO DE SERVIÇO:</b> Médicos Retaguarda: 02 plantões diários (12 h) nas espec de ortopedia, pediatria, anestesiologia e cirurgia no valor de R\$ 500,00 e 02 plantões diários na espec de Ginecologia e obstetrícia no valor de R\$ 750,00	R\$ 167.750,00	R\$ 167.750,00	R\$ 167.750,00
<b>CUSTEIO DE SERVIÇOS:</b> Médico Internista (01 plantão dia: R\$ 1.500 + 01 plantão noite: R\$ 1.300 X 30,5 dias)- Mês de dezembro: 29 plantões X R\$ 2.800,00 e 02 plantões X R\$ 5.600,00 (dias 24 e 31 noite + 25 e 01 dia)	R\$ 85.400	R\$ 85.400	R\$ 92.400
<b>CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO:</b> Medicamentos e materiais méd hosp, incluindo OPME	R\$ 49.150	R\$ 49.150	R\$ 49.150
<b>CUSTEIO DE IMPOSTOS:</b> IRRF Pessoa Jurídica + PIS/COFINS	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 988.000,00</b>	<b>R\$ 1.120.000,00</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>

m

m

ff

## SANTA CASA DE BARIRI

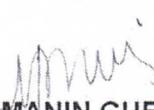
### VIII- Plano de Aplicação

MÊS	VALOR
Fevereiro	R\$ 988.000,00
Março	R\$ 988.000,00
Abril	R\$ 988.000,00
Maio	R\$ 988.000,00
Junho	R\$ 988.000,00
Julho	R\$ 988.000,00
Agosto	R\$ 988.000,00
Setembro	R\$ 988.000,00
Outubro	R\$ 988.000,00
Novembro	R\$ 1.120.000,00
Dezembro	R\$ 1.150.000,00
Janeiro	R\$ 988.000,00
Total	R\$ 12.150.000,00

### IX- Metodologia de Acompanhamento e Avaliação

- Indicadores disponíveis no Sistema de Informações, com tabulação mensal

Bariri, 15 de janeiro de 20224



ELIANA A. MANIN GUERRA

Assistente Social

LIA PAULA BOLLINI

Gerente Financeiro



MARINA PREARO

Dir. Administrativa - Santa Casa de Bariri

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-182

[financeiro@santacasabariri.com.br](mailto:financeiro@santacasabariri.com.br) (14) 3662-6522

